



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/616 – SEMAD/DGD/MP

Novo Hamburgo, 20 de julho de 2016

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito do Município de Novo Hamburgo

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Exmo. Senhor
ANTONIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Câmara Municipal de Novo Hamburgo

PROTOCOLO GERAL 0007408
Data: 20/07/2016 Horário: 13:57
Administrativo -



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa criar cargos de provimento efetivo, para melhor prestação de serviços públicos, especialmente no tocante aos profissionais necessários para a perfeita execução das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Novo Hamburgo.

Como é de conhecimento pleno dos Nobres Edis, desde 2009, esta Administração vem buscando regularizar os quadros efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, tanto que descentralizou vários serviços através da Fundação de Saúde Pública, porém, várias são as áreas que não demandam descentralização e necessitam de adequação e criação de novos cargos, visando o atendimento de situações de responsabilidade direta da SMS.

Entre os cargos e áreas a serem supridos, destacamos os profissionais destinados à Vigilância Sanitária e Epidemiológica, serviços estes indelegáveis e que precisam de contratação e reposição de profissionais que no decorrer dos anos se aposentaram ou acabaram por se exonerar, bem como para atender às novas demandas criadas. Ainda, destacamos a necessidade de atualização dos quadros de médicos gerais e especialistas e área de odontologia, tão reivindicados pela população de Novo Hamburgo.

Não obstante, destacamos que a SMS possui toda a sua estrutura administrativa, e unidades de saúde sob sua responsabilidade, e seu dever é de Gestão Plena da Saúde, tratando das políticas públicas, fiscalização, auditoria e coordenação de serviços delegados, contratualizados ou descentralizados.

Reforçam a necessidade de ampliação do corpo permanente a crescente demanda e a necessidade de efetivo controle, visando a satisfação do interesse público tutelado, qual seja, o bom atendimento a população e obediência plena das diretrizes de saúde e de gestão pública.

Após a realização de concurso público não foi possível o preenchimento de cargos necessários. No caso específico de clínico geral, apenas uma vaga foi preenchida pelo concurso, o que enseja a necessidade da presente contratação.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.